

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0094/2000 DE 2000

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0094/2000 DE 16/03/2000

PROMOVENTE: VERFADOR

PAULO ROBERTO FARIA LIMA

## E M E N T A:

DENOMINA PRACA PEDRO JOSE DE MACEDO O LOGRADOURO PU  
BLICO INOMINADO, LOCALIZADO ENTRE AS RUAS NEMEZIO RA  
MOS FIGUEIRA, RAUL BISPO DOS SANTOS E RUA DELMAR SOA  
RES, NO BAIRRO DA PEDRA BRANCA- SP.

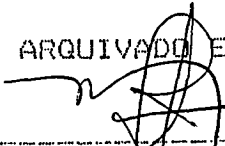
## O B S E R V A C O E S:

CNC Solutions  
Tipo: Processo Legislativo  
3/11/2010 11:48:28

00000017142-52



ARQUIVADO EM 24/10/2000

  
Maria Isabel Lopes Corrêa  
Chefe de Seção Técnica - Substituto



# Câmara Municipal de São Paulo

|                               |    |          |
|-------------------------------|----|----------|
| Folha n.º                     | 01 | de pro.  |
| n.º                           | 94 | de 19-00 |
| Assistente Técnico de Direção |    |          |
| Registro 10.866               |    |          |

|                              |
|------------------------------|
| LIDO HOJE                    |
| AS COMISSÕES DE: 16 MAR 2000 |
| <i>[Signature]</i>           |
| <i>[Signature]</i>           |
| <i>[Signature]</i>           |
| <i>[Signature]</i>           |
| <i>[Signature]</i>           |
| <i>[Signature]</i>           |
| PRESIDENTE                   |

## PROJETO DE LEI Nº 01 - PL 01-0094/2000

Denomina Praça **PEDRO JOSÉ DE MACEDO** o logradouro público inominado, localizado entre as Ruas Nemézio Ramos Figueira, Raul Bispo dos Santos e Rua Delmar Soares, no Bairro da Pedra Branca - SP.

### A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Artigo 1.º - Passa a denominar Praça **PEDRO JOSÉ DE MACEDO** o logradouro público inominado, localizado entre as Ruas Nemézio Ramos Figueira, Raul Bispo dos Santos e Delmar Soares, no Bairro da Pedra Branca - Município de São Paulo.

Artigo 2.º - As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões

**FARIA LIMA**  
Vereador

|                 |
|-----------------|
| EDIÇÃO DE ANAIS |
| 1855            |
| 16 MAR 2000     |
| - DT. 10 -      |

SEGUIE(M) junta(n) desta data de \_\_\_\_\_ (n) rubri-  
cado(s) sob n.º 223 e folha de informação sob  
n.º 4 120/03/2000 120/03/2000

Noemir M. S. Marques  
Assistente de Direção I  
Registro 10.866



# *Câmara Municipal de São Paulo*

|                               |    |          |
|-------------------------------|----|----------|
| Folha n.º                     | 02 | de proc. |
| n.º                           | 94 | de 19-00 |
| <i>Cooperação</i>             |    |          |
| Noelma M.S. Martins           |    |          |
| Assistente Técnico de Direção |    |          |
| Registro 10.866               |    |          |

## JUSTIFICATIVA

O Sr. Pedro José de Macedo, popularmente chamado e conhecido pelo carinhoso apelido de "**Cabo de Fogo**", nasceu na vizinha Cidade de Atibaia, em 05/09/1917. Era casado, em primeiras e únicas núpcias, com Dnª Silvana Rodrigues Macedo, deixando, em decorrência de seu falecimento, além de sua esposa, 02 (dois) filhos.

Durante toda sua vida, sempre esteve envolvido em atividades voltadas para o bem estar social e público, administrando, já em 1950, uma Fazenda, que veio à transformar-se no populoso Bairro denominado Jardim Peri, na Zona Norte de nossa Cidade. Quando do loteamento desta Fazenda, o Sr. Pedro passou a administrar seu Lenheiro, e, paralelamente, a Corretagem de Terrenos e Casas deste Bairro que estava surgindo neste Município.

Logo após este serviço, trabalhou no Matadouro de Aves da Fazenda Antártica, onde atualmente existe o Bairro da Pedra Branca, administrando, ainda neste Bairro, a Fazenda dos Padres.

Dentre as várias especialidades desenvolvidas no decorrer de sua vida, atividades estas diferenciadas e movidas por sua determinação e boa vontade em atender ao seu próximo, também prestava-se aos serviços de dinamitar o fundo dos poços quando era detectado pedras e raízes de árvores de grandes proporções, onde estas madeiras eram aproveitadas como lenhas para os fornos das Olarias existentes na região, cumprindo salientar que o Sr. Pedro, naquela época, era a única pessoa autorizada pela então Delegacia Especializada em Explosivos – D.O.P.S., para realizar tal serviço, surgindo daí o carinhoso apelido de "**Cabo de Fogo**".

Além disto, realizava, juntamente com sua esposa, toda a execução dos funerais para os moradores daquele Bairro, desde a parte burocrática (preparo da documentação pertinente), até o enterro propriamente dito, tudo de forma gratuita, visando, nesta hora difícil, todo o conforto, apoio e assistência para a família da pessoa falecida.



# *Câmara Municipal de São Paulo*

Folha n.º 03 de proc  
n.º 94 de 10-00  
Assistente Técnico de Direção I  
Registro 10.866

Também, em caso de doença, as providências que tomava na comunidade não eram diferentes, dispendendo aos enfermos toda a atenção e cuidados necessários a seu pronto restabelecimento.

Não obstante à tantas obrigações e compromissos, o que fazia de modo prazeroso, ainda encontrava disposição e tempo para atuar no campo cívico, destacando-se como Coordenador Político na campanha do saudoso Jânio da Silva Quadros, com a mesma praticidade e eficiência dedicada aos mais simples dos necessitados, os quais tratava com respeito e com as melhores intenções.

Atuou, por 25 (vinte e cinco) anos, como Guarda Florestal, coroando sua existência com repletas atividades honrosas e merecedoras de participar de nosso acervo moral, sem qualquer distinção.

Pedro José de Macedo, popularmente conhecido como "Cabo de Fogo", faleceu no dia 06/01/1981, nesta Cidade, cujo passamento ainda entristece à todos, familiares e amigos, razão pela qual a presente proposta é mais uma oportunidade em homenagear este dedicado homem no Bairro em que se destacou por suas atividades sociais e de utilidade pública, sem qualquer exceção.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº .....04.....

do processo nº ..... 01-0094 ..... de 2000 ..... 16 / 03 ..... / 2000 ..... (a) .....

*Noemia M.S. Marques*  
**Noemia M.S. Marques**  
Assistente Técnico de:  
Registro 10.866

Ào

Senhor Assessor Chefe,

Sobre o assunto, nada consta.

S.P., 20.03.2000

*Noemia M.S. Marques*  
**Noemia M.S. Marques**  
Assistente Técnico de Direção I  
Registro 10.866

A Com. de Const. e Justiça

*20/03/00*

*BRUNO GANDELMAN*  
**BRUNO GANDELMAN**  
Assessor Tec. Leg. Chefe  
A. T. M.

Recebido na Comissão de  
Constituição e Justiça  
Em *20/3/00* às *18:45* hs.

*Carlos Roberto de Silva*  
**Carlos Roberto de Silva**  
Secretário  
11.170

Ao Nobre Vereador  
para relatar

*Dominos Dórfelis*  
Sala da Comissão de Constituição e Justiça  
Em *15* de *03* de *2000*

*Dominos Dórfelis*  
**Presidente**

SEGUIE ..... juntado ..... nesta data, ..... documento ..... e papel para informação, rubricado .....

sob folha ..... nº **05** .....

Em **03** / **04** / **2000**

(a) .....

**CARMEN DE MELLO**  
Assistente Parlamentar



|                   |         |    |
|-------------------|---------|----|
| Folha nº          | 03/     | do |
| Processo          | 94/2000 |    |
| Carteira de Mello |         |    |
| Reg. 101041/0     |         |    |

# *Câmara Municipal de São Paulo*

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 94/2000, de autoria do Nobre Vereador Faria Lima:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (Praça Pedro José de Macedo) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Praça) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 94/2000 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça, 28/3/00.

WADIIH MUTRAN  
PRESIDENTE

DEFIRO

03/10/00.  
Presidente

pk/inf0094-00

EM LEG. 3  
04/04/00  
Carlos Roberto da Silva  
Secretário  
11.130

RECEBIDO EM LEG. 3

04/ 4 1200  
13:40 *Arf*

Sra. Liliana,  
Preparar ofício solicitando informações.  
Em, 04.04.2000.

*Arf*  
ANGELA BORDINI ANDREONI  
Chefe de Seção Técnica III

Sra. Chefe,  
Providenciado conforme determinado por V.Sa.  
Em, 04.04.2000.

*LMB*  
LILIANA MARIA MIGLIANO BOSISIO  
Assistente Técnico de Direção IV

SEQUE *114* juntado *1* neste data  
documento *1* e papel de informação  
rubricado *1* sob folha *06/08*  
Em 17/04/00

*RAS*  
ROSIMARI CURY ALVES DOS SANTOS  
Assistente de Seção Técnica



|               |    |          |
|---------------|----|----------|
| Folha n.º     | 06 | do proc. |
| n.º           | 94 |          |
| O funcionário |    |          |

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 05 de abril de 2000.

18 - OF-LEG3  
OFICIO N.0109/2000

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 94/2000, de autoria do Vereador Paulo Roberto Faria Lima - que denomina Praça Pedro José de Macedo o logradouro público inominado, localizado entre as Ruas Nemésio Ramos Figueira, Raul Bispo dos Santos e Delmar Soares, no Bairro da Pedra Branca - SP, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

  
ARMANDO MELIÃO NETO  
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 94/2000 de fls. 01 e do despacho da comissão solicitante de fls. 05.

A Sua Excelência o Senhor  
Doutor Celso Roberto Pitta  
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

lmb.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº .....

do processo nº 94 de 2000 17/04/2000 (a) .....

08  
[Assinatura]  
ROSAMARI CURY ALVES DOS SANTOS  
Assistente de Gabinete Técnica

A Deputada Comissão de  
Constituição e Justiça



Folha n.º 07 do proc.  
n.º 94 de 2000  
O funcionário [Assinatura]

*Câmara Municipal de São Paulo*

São Paulo, 05 de abril de 192000.

Recebi ofício Leg.3 nº 109/00 de  
05/04/00, solicitando ao Executivo informações referentes  
ao Projeto de Lei nº 94/00, de autoria do Vereador Paulo Roberto  
Faria Lima.

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 94/00 do fls. 01 e do despacho da comissão solicitante de fls. 05.

RECEBI EM:  
10 / 04 / 00

Elisabete Chapas  
Oficial do Gabinete  
SGM/ATL

CÓD. 0553

GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR

RECEBUEMOS  
em 30/05/00  
o documento nº 11123  
de 30/05/00

SEGUE ..... juntado ..... nesta data, ..... documento ..... e papel para informação, rubricado .....

sob folha ..... nº 09 .....  
diço nº 09, 10 e 11

Em 30 / 05 / 00

*Hélvio*

(a) .....

HÉLIO HIDEKI TAKAHASHI  
Oficial Legislativo - Reg. 11123



*Prefeitura do Município de São Paulo*  
São Paulo, 24 de maio de 2000

Folha nº - 09 - do  
Processo 094/00  
Hélio Hideni T. Chashi  
Reg. 11123

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. T. L. n.º

046/00

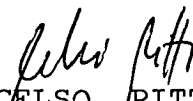
15 - DOCREC  
15-0100/2000

Senhor Presidente

RECEBIDO NA A: T. M:  
em 24, 05, 2000  
às 16:05 horas

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópia das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

  
CELSON PITTA  
Prefeito

Ao Excelentíssimo

Senhor Armando Mellão Neto

Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

DAV/fsc

RECEBIDO EM LEG. 3

24 / 05 / 2000

16:25 X

A Douta Comissão de  
Constituição e Justiça  
Em, 24 / 05 / 2000

pl ANGELA BORDIN ANDREON,  
Chefe de Seção Técnica III

Recebido na Comissão de  
Constituição e Justiça  
Em 29/05/2000 às 18:00 hs

CARMEN DE MELLO  
Assistente Parlamentar



|                       |
|-----------------------|
| Folha nº 10 - do      |
| Processo 094/00       |
| Nome Hideo Toyohashi  |
| Reg. 11123 <i>flm</i> |

CÓPIA DA INFORMAÇÃO RELATIVA AO PROJETO DE LEI  
Nº 94/00, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/LEG.3/0109/2000, REMETIDO  
À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO ATL. Nº 046/00.

*[Signature]*  
SUELY PENHAIR BIA FAGUNDES  
Assessoria - SGMIAT



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº -11- do  
Processo 094/00  
Mário Hiroshi Tachibashi  
Doc. 11123

Folha de informação nº 13

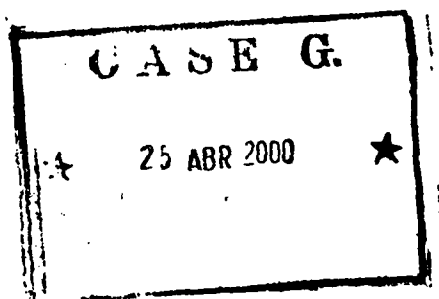
do ~~PROC~~ nº ~~2000.0.033.383-1~~ em 19/04/00 (a)

LILIAN DE FÁTIMA LEITE BANTAS  
Assist. Admin.  
SEHAR - CASE 1

CASE-G

Sra.Diretora

A descrição apresentada não esclarece o local.  
Segundo informação de R.I. no memorando 294/2000 que trata do mesmo assunto, o espaço livre sugerido, já possui denominação oficial: Praça José Inácio Borges cadlog 60.154-3 dada pelo decreto 15.263/78.



ALFREDO JOSÉ MANCUSO  
DIRETOR DE DIVISÃO TÉCNICA  
CASE -4

SUELLY PENHARRONHA FAGUNDES  
Assessora - SEMIPLATA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUEM, juntados nesta data para informação rubricados no  
Documento

Folhas de nº 2 de 02/06/00 c/

Car. Roberto da Silva  
R. 11133



# Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 27# do

Processo 24967

Carlos Roberto Silva

130

São Paulo, 6 de junho de 2000.

Senhor Vereador

Ref. Projeto de Lei nº 0094/00

Cumpre-nos informar que para análise e parecer desta Comissão sobre o Projeto de Lei nº 0094/00, de autoria de Vossa Excelência, denominando Praça Pedro José de Macedo o logradouro público inominado, localizado entre as Ruas Nemézio Ramos Figueira, Raul Bispo dos Santos e Delmar Soares, no Bairro da Pedra Branca, faz-se necessária a juntada de croqui mais detalhado do local, uma vez que, conforme informações de fls. 11, "a descrição apresentada não esclarece o local".

Assim sendo, solicitamos suas providências no sentido de, através de requerimento, juntar o documento acima referido com a maior brevidade possível.

No aguardo das providências, subscrevemo-nos atenciosamente,

WADHWUTRAN  
Vereador Presidente da Comissão  
de Constituição e Justiça

Exmo. Sr. Vereador  
Faria Lima

24967  
07/06/00  
15:48 hrs





# Câmara Municipal de São Paulo

|                      |       |    |
|----------------------|-------|----|
| Folha nº             | 375   | do |
| Processo             | 24150 |    |
| Carlos Roberto Silva |       |    |
| Reg. 11134           |       |    |

|                 |             |   |
|-----------------|-------------|---|
| <b>DEFERIDO</b> |             |   |
| ★               | 13 JUN 2000 | ★ |
| <hr/>           |             |   |
| PRESIDENTE      |             |   |

## REQUERIMENTO

13 / RDS  
13-0871/2000

Requeiro, na forma regimental, atendendo o pedido desta Nobre Comissão de Constituição e Justiça, a juntada do anexo documento ao Projeto de Lei nº 0094/00, de minha autoria, uma vez que, a juntada do documento ora requerida faz-se necessária para a regular tramitação do Projeto de Lei.

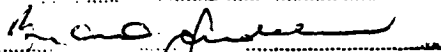
Termos em que;  
Pede Deferimento.  
Sala da Sessões, 08 de Junho de 2000

*QUO MIB*  
**FARIA LIMA**  
**VEREADOR**

|                         |             |   |
|-------------------------|-------------|---|
| <b>SEÇÃO DE REVISÃO</b> |             |   |
| ★                       | 14 JUN 2000 | ★ |
| 12:30a.                 |             |   |
| - DT. 10 -              |             |   |

A Com. da Const. e Justiça

14 / 06 / 2000



BRENO GANDELMAN  
Assessor Tec. Leg. Chefê  
A. T. M.

Recebido na Comissão de  
Constituição e Justiça  
Em 14/06/2000 às 17h50.

CARMEN DE MELLO  
Assistente Parlamentar

77004  
Processo 89.372  
Cartão de 372  
Reg. 1112

RESERVATÓRIO DA SABESP

CANTAREIRA

JARDIM  
ITATINGA

MANDAQUI

TREMembé

CANTAREIRA

JARDIM  
IBIRATIBA

VILA  
ALBERTINA

PQ.  
PETRÓPOLIS

V. MA.  
AUGUSTA

HORTO  
FLORESTAL

JD.  
SÃO MANOEL

DOS ROSAS

MATA

JD.  
SÃO MANOEL

JD.  
SÃO MANOEL

JD.  
SÃO MANOEL

V. MA.  
AUGUSTA

MATA

JD.  
SÃO MANOEL

JD.  
SÃO MANOEL

JD.  
SÃO MANOEL

V. MA.  
AUGUSTA

MATA

JD.  
SÃO MANOEL

JD.  
SÃO MANOEL

JD.  
SÃO MANOEL

V. MA.  
AUGUSTA

MATA

JD.  
SÃO MANOEL

JD.  
SÃO MANOEL

JD.  
SÃO MANOEL

V. MA.  
AUGUSTA

MATA

JD.  
SÃO MANOEL

JD.  
SÃO MANOEL

JD.  
SÃO MANOEL

V. MA.  
AUGUSTA

MATA

JD.  
SÃO MANOEL

JD.  
SÃO MANOEL

JD.  
SÃO MANOEL

V. MA.  
AUGUSTA

MATA

JD.  
SÃO MANOEL

JD.  
SÃO MANOEL

JD.  
SÃO MANOEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUEM, juntados nesta carta para a informação requeridos sob  
Educação

Folhas de nº 15 de 28, 6 de 10

Carlos Roberto da Silva  
Req. 11130



# Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 154 do  
Processo 94100-7  
Carlos Roberto Silva  
Reg. 11130

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que reitere ao Executivo pedido de informação para saber se o logradouro público mencionado no projeto de lei nº 0094/00, de autoria do Nobre Vereador Faria Lima:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (Praça Pedro José de Macedo) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Praça) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais esclarecimentos são necessários ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0094/00, uma vez que, conforme informações prestadas pelo Executivo às fls. 11, "a descrição apresentada não esclarece o local". Saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido e do croqui anexo às fls. 14.

DEFIRO

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 27/6/00.

27/06 100

*Amme*  
PRESIDENTE

*Wadih Mutran*  
WADIH MUTRAN  
PRESIDENTE

A LEG. 3  
EM 28/6/00

Carlos Roberto da Silva  
Secretário  
11.130

Sra. Liliana,

Preparar ofício reiterando pedido de informações Executivas, feita através do Of. Leg. 3 nº 109/2000, conforme despacho da comissão solicitante.

28/06/2000

ANGELA BORDIN ANDREONI  
Chefe de Seção Técnica IV

Sra. Chefe,

Preparado o ofício conforme solicitação de V.Sa.

29/06/2000

LILIANA MARIA MIGLIANO BOSISIO  
Assistente Técnico de Direção IV

Segue em anexo, juntado nesta data  
documento e papel de informação  
rubricado sob folha nº 1621874  
Em 106/104/2000

SORAIA LÚCIA FERREIRA BARBOSA  
Assistente Técnico de  
Direção I



Folha n.º 16 do proc.  
N.º 94 de 19.2000  
O funcionário *[assinatura]*  
SORAIA KOZMINSKA BARBOSA  
Assistente Técnico de  
Bibliotecário

# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 29 de junho de 2000.

18 - OF-LEG3  
OFICIO N.0232/2000

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 94/2000, de autoria do Vereador Faria Lima – que denomina Praça Pedro José de Macedo o logradouro público inominado, localizado entre as Ruas Nemésio Ramos Figueira, Raul Bispo dos Santos e Delmar Soares, no Bairro da Pedra Branca - SP, reiterando a solicitação feita pelo Ofício Leg.3 nº 109/2000, de 05 de abril do corrente, no sentido de que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

*[assinatura]*  
ARMANDO MELLÃO NETO  
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 94/2000 de fls. 01; do croqui de localização de fls. 14; e do despacho da comissão solicitante de fls. 15.

A Sua Excelência o Senhor  
Doutor Celso Roberto Pitta  
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

Imb.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

# 187

do processo n°

94 de 2000 06.07.2000

(a)

SORAIA LÚCIA FERREIRA RIBEIRO  
Assistente Técnico da  
Direção I

A Douta Comissão de  
Constituição e Justiça  
Em, 06/07/2000

*Handwritten signature*



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n° 17 do proc.  
N° 94 de 2000  
O funcionário

SORAIA LÚCIA FERREIRA RIBEIRO  
Assistente Técnico da  
Direção I

São Paulo, 29 de junho de 2000.

Recebi ofício Leg.3 n° 0232/2000, de  
29-06-2000, solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei n°  
094/2000, de autoria do Vereador Faria Lima.

RECEBI EM:  
04/07/00

*Handwritten signature*

ESMERALDA DO ESPIRITO SANTO FURTADO  
RF. 620.014.1.00

Anexo: xérox do PL 094/2000 de fls. 01, do croqui de fls. 14 e do despacho da  
Comissão de Constituição e Justiça de fls. 15

SEGUE ..... juntado ..... nesta data, ..... documento ..... e papel para informação, rubricado .....  
sob folha ..... nº 19.200217

Em 03 de 00 de 00

(a) ..... Carlos Roberto da Silva .....  
Secretário .....  
11.130



GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º

Prefeitura do Município de São Paulo

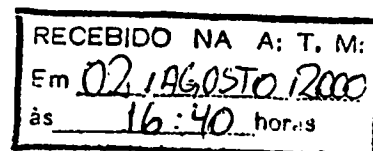
Folha nº 19 # do  
Processo 947007  
Carlos Roberto Silva  
Reg. 11130

São Paulo, 2 de agosto de 2000

074 700

15 - DOCREC  
15-0180/2000

Senhor Presidente



Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópia das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

  
CELSON PITA  
Prefeito

Ao Excelentíssimo

Senhor Armando Mellão Neto

Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

DAV/sffs

RECEBIDO EM LEG. 3  
021 08 12000  
17:05 h K

A Douta Comissão de  
Constituição e Justiça  
Em 02/08/00

ANGELA BORDIN ANDREONI  
Chefe de Seção Técnica III

Recebido na Comissão de  
Constituição e Justiça  
Em 02/08/00 às 12:34 hs.

Carlos Roberto da Silva  
Secretário  
11.130

Folha nº 247 do  
Processo 94/00  
Carlos Roberto Silva  
Reg. 11130

CÓPIA DA INFORMAÇÃO RELATIVA AO  
PROJETO DE LEI Nº 94/00, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/LEG.3/0232/00,  
REMETIDO À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO ATL. Nº 074/00.

BUELY PENHARRUBIA FERNANDES  
ASSESSORA SCHMIDT



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

|                      |    |
|----------------------|----|
| Folha nº 27          | do |
| Processo 94/00       |    |
| Carlos Roberto Silva |    |
| Reg. 11130           |    |

Folha de informação n.º 27

do processo n.º 2000.0.033.383-1 em 12/07/00.

LILIAN DE FÁTIMA LEITE RANTAS  
Assist. Administ.  
SENAB - CASE 4

CASE 6  
Sr. Diretor

INFORMAÇÕES SOBRE O P. : 94/00 HEND ATIL : 224/00 MARIA LIMA

1) DADOS SOBRE O LECTO DO LOGRADOURO

OFICIAL :

R40 TTH CODLOS

2) DADOS SOBRE A DENOMINAÇÃO ATUAL

NOME ATUAL :

DENOMINAÇÃO OFICIAL :

3) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : EC PEDRO JOSE DE MACEDO

DENOMINIA : R40

4) DADOS TÉCNICOS :

INSUFICIENTES

5) OBSERVAÇÕES :

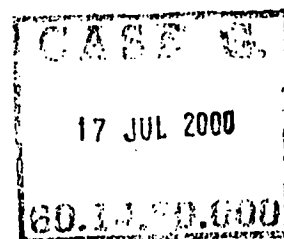
O LOCAL CITADO EM FLS. 22, SEGUNDO QUADRA FISCAL DE R.T. ANEXA EM FLS. 23 POSSUEM LOTES PARTICULARES, DE MODO QUE NÃO PODEREM PROSSEGUIR NA ANÁLISE DO HECHO.

12/07/00

*Emília Semeghini*

AMA MARIA SEMEGHINI  
DIRETORA DE DIVISÃO TÉCNICA SUBSTITUTA  
CASE-4

WELLY PEREIRA FAGUNDES  
ASSESSORA SCWATL



PAL DE SÃO PAULO

Preparation

Carlos Roberto da Silva  
Raz. 11130

|                      |       |
|----------------------|-------|
| Folha nº             | 22    |
| Processo             | 94/00 |
| Carlos Roberto Silva |       |
| Reg. 11130           |       |

PL 0094/00  
07.08.00

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa do Nobre Vereador Paulo Roberto Faria Lima, que visa denominar Praça Pedro José de Macedo, o logradouro público inominado, localizado entre as Ruas Nemézio Ramos Figueira, Raul Bispo dos Santos e Delmar Soares, no Bairro da Pedra Branca.

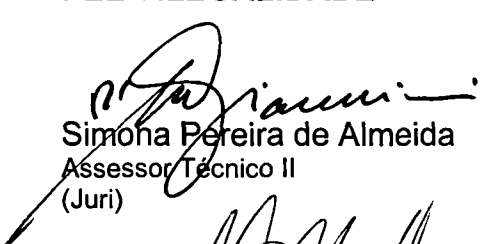
Não obstante a nobreza da homenagem, a presente propositura não reúne condições para prosseguir, como veremos a seguir.

É que, segundo as informações prestadas pelo Executivo Municipal, "o local citado em fls. 22, segundo quadra fiscal de R.J., anexa em fls. 26, **possui lotes particulares**, de modo que não podemos prosseguir na análise do mesmo" (grifo nosso).

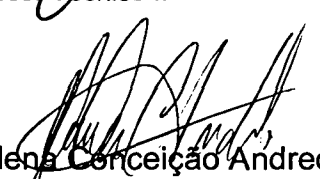
Esbarra, portanto, o projeto, no art. 13, XXI, da Lei Orgânica, que dispõe sobre as matérias de competência legislativa do Município, dentre elas a denominação de vias e logradouros públicos e não particulares.

Somando-se a isso, é princípio de melhor técnica de elaboração legislativa que não se deve produzir normas jurídicas que, desde o seu nascedouro, indiquem não possuir condições mínimas de efetividade, razão pela qual somos,

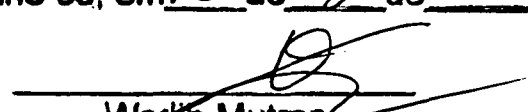
#### PELA ILEGALIDADE

  
Simona Pereira de Almeida  
Assessor Técnico II  
(Juri)

  
Caio Marcelo de C. Giannini  
Assessor Técnico Supervisor  
ST.2

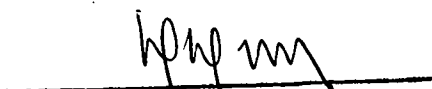
  
Marilena Conceição Andreoli  
Assessor Técnico Legislativo Chefe  
AT.1

Encaminha-se, em 15 de 8 de 2000

  
Wadlin Mutran  
Presidente da CCI

De acordo, para emissão de relatório pela ILEGALIDADE

smipa/pl0094-0 de de

  
Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUEM, juntos desta data, os autos da Ação de Impugnação rubricados por  
[assinatura]

Folhas de nº 23 de 31, 108, 100;

[assinatura] Augusto da Silva  
Req. 11130



PUBLIQUE-SE EM

Folha nº 23 do

Processo

Carlos Roberto Silva

Reg. 11/30

*Câmara Municipal de São Paulo*

16 - PAR

PARECER 16-1028/2000

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0094/00

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa do Nobre Vereador Paulo Roberto Faria Lima, que visa denominar Praça Pedro José de Macedo, o logradouro público inominado, localizado entre as Ruas Nemézio Ramos Figueirã, Raul Bispo dos Santos e Delmar Soares, no Bairro da Pedra Branca.

Não obstante a nobreza da homenagem, a presente propositura não reúne condições para prosseguir, como veremos a seguir.

É que, segundo as informações prestadas pelo Executivo Municipal, "o local citado em fls. 22, segundo quadra fiscal de R.J., anexa em fls. 26, **possui lotes particulares**, de modo que não podemos prosseguir na análise do mesmo" (grifo nosso).

Esbarra, portanto, o projeto, no art. 13, XXI, da Lei Orgânica, que dispõe sobre as matérias de competência legislativa do Município, dentre elas a denominação de vias e logradouros públicos e não particulares.

Somando-se a isso, é princípio de melhor técnica de elaboração legislativa que não se deve produzir normas jurídicas que, desde o seu nascedouro, indiquem não possuir condições mínimas de efetividade, razão pela qual somos,

#### PELA ILEGALIDADE

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 29/8/00.

17 - RELCOM  
17-0433/2000

smpa/pl0094-0

Publicado no DIÁRIO OFICIAL  
de 02/09/98  
página 38 coluna 02  
conferido: Carlos Roberto da Silva  
Secretário  
11.130

A A. T. M.  
Em 05/09/98  
Carlos Roberto da Silva  
Secretário  
11.130

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
SEGUF, juntado nesta ata para o fornecimento de informações  
folha n.º 24/12/09/00 a) 12

Creusa Leonilda Zacarias Alves  
Chefe de Seção CS.10-Substituta  
Registro 10.686

Feito n.º 34 do proc.  
n.º PL. 94 de 19 2000

Creusa Leonilda Zacarias Alves  
Chefe de Seção CS.10-Substituta  
Registro 10.686



## *Câmara Municipal de São Paulo*

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA

São Paulo, 11 de setembro de 2000

MEMO 127 / 00-ATM

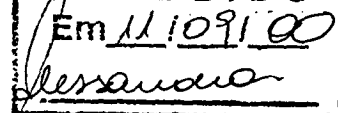
AO NOBRE VEREADOR

PAULO ROBERTO FARIA LIMA

O PL. 94/2000, de sua autoria, será tido como REJEITADO em virtude de Parecer PELA ILEGALIDADE emitido pela Comissão de Constituição e Justiça, cabendo, entretanto, RECURSO AO PLENÁRIO, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme disposto no art. 79 do Regimento Interno.

Atenciosamente,

  
**BRENO GANDELMAN**  
Assessor Técnico Legislativo Chefe  
ATM

RECEBIDO  
Em 11/09/00  
  
GABINETE  
FARIA LIMA  
RECEPÇÃO

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE, juntado neste ata <sup>para a informação</sup> rubricado sob  
fólio n.º 25/20.10.007.

Creusa Leonilda Zacarias Alves  
Chefe de Seção CS.10-Substituta  
Registro 10.686



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n.º 25

do processo n.º

PL 94

de 2000, 20.10.2000

Creusa Leonilda Zacarias Alves  
Chefe de Seção CS.10-Substituta  
Registro 10.686

Ao DT.94

Senhora Chefe:

Solicito arquivar o presente processo, devido  
a ausência de recurso do autor.

20/10/2000

BRENO GANDELMAN  
Assessor Tec. Leg. Chefe  
A.T.M.

|                                                                          |             |
|--------------------------------------------------------------------------|-------------|
| DEPARTAMENTO<br>DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO<br>SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO |             |
| Proc. encerrado cl                                                       | 25 fls.     |
| Arquivo em                                                               | 24-out-2000 |
| O Func.º                                                                 | 2           |
| LINA ANGÉLICA MARIA GUMALISKAS                                           |             |
| Documentalista - RF 100.927                                              |             |

SEGUIE ..... juntado ..... nesta data, ..... documento ..... e papel para informação, rubricado .....

sob folha ..... nº .....

Em ...../...../.....

(a) .....